



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Gabinete do Prefeito

ORIGINAL

PROJETO DE LEI Nº 164 DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Arroio dos Ratos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Código	Desp. Principal	Categoria	Descrição	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Rec. STN	Rec. CO	Recurso	SIOPE
555	1505	4.4.9.0.5.2 4.80.00.00. 00	Veículos Diversos	10	3	8	244	1325	2126	706	3110	0	

Parágrafo único. O recurso necessário para a cobertura de créditos especiais provirá do pagamento da programação N 43110720260001, referente ao EstruturaSUAS Investimento - GND 4 - A partir de 2025 - Arroio dos Ratos 71000017952202658 - Emenda 202624070003.

Art. 2º. O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROTOCOLO Nº.....02414.....
DATA.....11...../.....05...../2026.....



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para compatibilização com esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.

Em 11 de Maio de 2026.

Darci Renato Feiten

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Em Data Supra

Mário Luiz de Lima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO E TURISMO**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 164, DE 11 DE MAIO
DE 2026.**

**EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS
RATOS,
EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE,**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORAS E SENHORES VEREADORES.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 164/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade de viabilizar a aquisição de um veículo destinado à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

A presente proposição tem por objetivo incluir no orçamento municipal dotação específica para a correta aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202624070003, de autoria do Deputado Federal Luis Carlos Busato, repassados ao Município por meio da programação nº 43110720260001, vinculada ao EstruturaSUAS Investimento – GND 4.

O recurso será integralmente destinado à aquisição de um automóvel que será utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, contribuindo para o fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da política pública de assistência social no âmbito do Município.

A disponibilização de veículo próprio permitirá maior eficiência no atendimento às demandas da Secretaria, especialmente na realização de visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, deslocamento de equipes técnicas, apoio aos serviços socioassistenciais e execução das ações vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Gabinete do Prefeito

Destaca-se que o investimento representa importante reforço à capacidade operacional da Secretaria, proporcionando melhores condições para a execução dos programas, projetos e serviços ofertados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, contamos com o elevado espírito público dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul, 11 de Maio de 2026.

Darci Renato Feiten

Prefeito Municipal